

EDITAL Nº 04/2016, DE 03 DE MARÇO DE 2016

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA
ATUAR NO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, CAMPUS JAGUARI no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº. 8.745/93, com a Portaria nº 1.738/2011-MEC e Portaria Interministerial nº 149/2011-MP/MEC, torna público o **Processo de Seleção Simplificado de PROFESSOR SUBSTITUTO para atuar no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, destinado a atender a necessidade temporária de contratação, por tempo determinado, de professores.

1. DAS ÁREAS E CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Processo de Seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificado de Contratação de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto do Campus Jaguari, designada pela Ordem de Serviço nº 18/2016.

1.2. As áreas contempladas por essa seleção encontram-se detalhadas no Anexo I e o cronograma do referido Processo De Seleção consta no Anexo II deste Edital.

1.3. Ao realizar a inscrição para uma vaga neste Processo de Seleção Simplificado, o candidato deve estar ciente de que exercerá suas atividades na localidade em que está concorrendo.

1.4. Sendo de interesse e a critério do Instituto Federal Farroupilha, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência desta seleção, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo de Seleção possam ser aproveitados em um dos campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

2. DAS ATRIBUIÇÕES, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

2.1 São atribuições Do Cargo:

- a) desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal Farroupilha;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

b) desenvolver atividade de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

2.2 O professor contratado terá **exercício** no Campus Jaguari, de acordo com o regime de trabalho definido - de 40 horas ou 20 horas semanais - para a área prevista neste Edital, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, conforme o interesse da Administração, incluindo a participação em atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal.

2.3. A **remuneração** será equivalente à da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico correspondendo à Classe D I, Nível 01, incluindo o Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação, correspondente à titulação do candidato na data da assinatura do contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior, conforme quadros a seguir:

REGIME DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS:

CLASSE	NÍVEL	GRADUAÇÃO		APERFEIÇOAMENTO		ESPECIALIZAÇÃO ou RSC-II + Graduação		MESTRADO ou RSC-II + Especialização		DOUTORADO ou RSC-III + Mestrado	
		VENC	RT	TOTAL	RT	TOTAL	RT	TOTAL	RT	TOTAL	
Titular	1	4.355,79		4.355,79		4.355,79		4.355,79		3.503,82	7.859,61
D IV	4	4.206,70	264,25	4.470,95	613,97	4.820,67	1.294,36	5.501,06	2.997,68	7.204,38	
	3	4.133,87	259,69	4.393,56	612,37	4.746,24	1.242,33	5.376,20	2.846,85	6.980,72	
	2	4.063,45	247,75	4.311,20	611,77	4.675,22	1.233,26	5.296,71	2.691,05	6.754,50	
	1	4.055,87	219,46	4.275,33	587,98	4.643,85	1.227,34	5.283,21	2.687,96	6.743,83	
D III	4	3.561,24	208,67	3.769,91	521,68	4.082,92	1.222,23	4.783,47	2.682,95	6.244,19	
	3	3.526,47	204,58	3.731,05	511,46	4.037,93	1.198,27	4.724,74	2.630,34	6.156,81	
	2	3.442,05	200,57	3.642,62	501,43	3.943,48	1.174,77	4.616,82	2.578,77	6.020,82	
	1	3.277,97	196,64	3.474,61	491,60	3.769,57	1.151,74	4.429,71	2.528,20	5.806,17	
D II	2	3.162,10	192,78	3.354,88	431,96	3.594,06	1.129,15	4.291,25	2.478,63	5.640,73	
	1	3.067,48	190,87	3.258,35	427,18	3.494,66	1.117,97	4.185,45	2.454,09	5.521,57	
D I	2	2.907,08	178,39	3.085,47	395,97	3.303,05	1.044,84	3.951,92	2.330,79	5.237,87	
	1	2.814,01	168,29	2.982,30	370,72	3.184,73	985,69	3.799,70	2.329,40	5.143,41	

REGIME DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

CLASSE	NÍVEL	GRADUAÇÃO	APERFEIÇOAMENTO		ESPECIALIZAÇÃO ou RSC-II + Graduação		MESTRADO ou RSC-II+ Especialização		DOUTORADO ou RSC-III + Mestrado	
		VENC	RT	TOTAL	RT	TOTAL	RT	TOTAL	RT	TOTAL
Titular	1	3.019,13		3.019,13		3.019,13		3.019,13	2.022,81	5.041,94
D IV	4	2.900,70	210,57	3.111,27	562,81	3.463,51	905,74	3.806,44	1.556,01	4.456,71
	3	2.842,65	205,83	3.048,48	556,89	3.399,54	879,36	3.722,01	1.510,69	4.353,34
	2	2.785,73	201,24	2.986,97	543,45	3.329,18	853,74	3.639,47	1.466,69	4.252,42
	1	2.729,93	196,77	2.926,70	535,58	3.265,51	828,88	3.558,81	1.423,97	4.153,90
D III	4	2.491,01	187,44	2.678,45	230,05	2.721,06	637,60	3.128,61	1.095,36	3.586,37
	3	2.466,35	175,17	2.641,52	220,50	2.686,85	595,89	3.062,24	1.023,70	3.490,05
	2	2.441,93	168,13	2.610,06	208,10	2.650,03	556,90	2.998,83	1.007,89	3.449,82
	1	2.347,75	97,05	2.444,80	197,75	2.545,50	540,68	2.888,43	997,13	3.344,88
D II	2	2.197,96	92,42	2.290,38	193,50	2.391,46	514,94	2.712,90	989,55	3.187,51
	1	2.176,19	92,06	2.268,25	173,70	2.349,89	512,88	2.689,07	971,36	3.147,55
D I	2	2.060,86	91,33	2.152,19	164,39	2.225,25	508,81	2.569,67	968,99	3.029,85
	1	2.018,77	86,16	2.104,93	155,08	2.173,85	480,01	2.498,78	964,82	2.983,59

2.4. As remunerações poderão ser acrescidas de:

- Auxílio Alimentação:** R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais) para a jornada de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais**. R\$186,50 (cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) para jornada de trabalho de **20 (vinte) horas semanais**.
- Auxílio Transporte:** o que exceder a 6% (seis por cento) do Vencimento Básico em gastos com transporte coletivo.
- Auxílio Pré-Escolar:** R\$ 81,00 (Oitenta e um reais) por dependente, até os 06 (seis) anos de idade.
- Dos valores acima serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Poderão se inscrever para as vagas de que trata esse Processo de Seleção Simplificado:

- os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados
- os candidatos que tenham nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

3.2 Cada candidato poderá concorrer para apenas uma vaga no Processo de Seleção Simplificado de que trata o presente Edital.

3.3. Existindo duplicidade de inscrições, será considerada a última inscrição.

3.4. A inscrição do candidato neste Processo de Seleção implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

JACD

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

3.5. O período de inscrições será de 04 a 10 de Março de 2016, conforme cronograma objeto do Anexo II.

3.6 As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, na Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari, localizado no endereço: BR 287, Km 360, Estrada do Chapadão s/nº - Jaguari – RS, **de segundas-feiras a sextas-feiras no horário das 08:00h as 12:00h e das 13:00h as 17:00h.**

3.7 Constitui-se requisito necessário para participação no processo de Seleção a entrega dos seguintes documentos **NO ATO DA INSCRIÇÃO**:

- a) Cópia e original do Diploma ou Atestado de Conclusão do Curso, conforme requisitos para ingresso constante no Anexo I do Edital, emitido em data anterior ao ato de inscrição, pela respectiva Instituição de Ensino.
- b) Cópia e original da Carteira de Identidade e CPF.
- c) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.
- d) Formulário de Inscrição preenchido conforme Anexo V.

3.8. A taxa de Inscrição é no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), a ser pago através Guia de Recolhimento à União gerado após o correto preenchimento do formulário.

3.9. O valor da Taxa de Inscrição foi definido nos termos do Artigo 17 da Portaria MPO nº 450, de 06/11/2002.

3.10. O pagamento deverá ser efetuado depois de gerada a GRU (Guia de Recolhimento da União) no seguinte endereço:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples_parte2.asp - GRU simples - Impressão; Unidade Gestora (UG): **154628**; Gestão: **26420**; Recolhimento Código **28883-7**; Número de Referência: **CPF**; Competência: **03/2016**, Vencimento: **10/03/2016**, Valor Principal: R\$ **25,00**; Valor Total: R\$ **25,00**, que deverá ser pago nas Agências do Banco do Brasil.

3.11. Toda e qualquer cópia de documento deverá ser providenciada e entregue pelo candidato.

3.12. O Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari não disponibilizará fotocopiadoras no local.

3.13. Poderão ser efetivadas inscrições por procuração, reconhecida em cartório, firmada originalmente pelo Outorgante e acompanhada da cópia autenticada das respectivas Carteiras de Identidade do Procurador e do Outorgante, sendo proibido aos Servidores Públicos Federais, regidos pelo Regime Jurídico Único (Lei 8.112, de 11/12/90), atuarem como procuradores ou intermediários.

3.14. Não havendo candidatos inscritos, as inscrições poderão ser prorrogadas por igual período.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O Processo de Seleção constará de 02 (duas) etapas: **Prova de Desempenho Didático** (Eliminatória) e **Avaliação Curricular** (Classificatória).

4.2. Da Prova de Desempenho Didático será constituída por uma (01) aula, a ser ministrada à Banca Avaliadora, no tempo de trinta (30) minutos, na qual o candidato apresentará o Tema Sorteado.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

4.3. O sorteio do tema do candidato ocorrerá 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Prova de Desempenho, de acordo com o respectivo cronograma, perante membros da Comissão Organizadora do Processo De Seleção, sendo o assunto escolhido dentre os apresentados nos TEMAS PARA AS PROVAS DE DESEMPENHO, constantes no Anexo III.

4.4. Será sorteado um número de um a dez que remeterá ao respectivo Tema, conforme a ordem descrita no Anexo III, com reposição dos temas (números) já selecionados a cada novo sorteio.

4.5. A ordem de realização do sorteio do tema e, por conseguinte, da Prova de Desempenho Didático, será definida pela ordem alfabética dos candidatos.

4.6. O tema será sorteado pela Comissão Organizadora do Processo De Seleção, em sessão pública, com a presença ou não do candidato, com antecedência mínima de 24h.

4.7. O candidato que não comparecer à sessão pública poderá obter conhecimento do tema sorteado pelo telefone: **(55) 3255 - 0206**.

4.8. O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos.

4.9. O candidato será responsável por providenciar os recursos necessários à execução da aula, sendo disponibilizado quadro branco, marcador para quadro branco e projetor multimídia (sem CPU) compatível com dispositivo de Tecnologia da Informação (notebook, netbook e tablet) com saída de vídeo VGA ou adaptador compatível.

4.10. O candidato deverá entregar, obrigatoriamente, o PLANO DE AULA, em três vias, à banca examinadora, no início de sua prova de desempenho didático.

4.11. A Prova de Desempenho Didático, conforme o parágrafo 3º, do Art. 13 do Decreto nº 6.944/09, será registrada/filmada, não sendo disponibilizadas pelo IF Farroupilha, Campus Jaguari as reproduções (cópias) para os candidatos.

4.12. Serão avaliados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	VALOR
Plano de aula	Até 20 pontos
Objetivos precisos e claros	Até 10 pontos
Motivação e manejo de classe	Até 10 pontos
Domínio da técnica	Até 10 pontos
Domínio e adequação do conteúdo	Até 20 pontos
Distribuição cronológica	Até 05 pontos
Recursos didáticos utilizados	Até 05 pontos
Sequência lógica de raciocínio	Até 10 pontos
Comunicação	Até 10 pontos
Total	Até 100 pontos

4.13. O valor final da Prova de Desempenho Didático será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.14. Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 70% (setenta por cento).

4.15. Haverá uma tolerância de cinco minutos para o início da Prova de Desempenho

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Didático e, decorrido esse tempo, caso o candidato não compareça, será automaticamente eliminado do Processo De Seleção.

4.16. O Resultado da Prova de Desempenho Didático será divulgado conforme CRONOGRAMA, objeto do Anexo II.

4.17. A avaliação Curricular terá caráter classificatório, sendo considerados:

- a) a formação universitária,
- b) a formação técnico-profissional,
- c) a produção acadêmico-científica e
- c) a efetiva atividade docente do candidato.

4.18. A avaliação curricular dar-se-á através da análise dos títulos relacionados na ficha objeto do Anexo IV deste edital, entregues pelo candidato, em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos respectivos originais, no dia da prova de Desempenho Didático.

4.19. Não serão avaliados os títulos que excederem à pontuação máxima para cada item.

4.20. Para efeito da Avaliação Curricular, serão atribuídos os seguintes valores:

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
I	Formação Pedagógica.	10	10
II	Doutorado na área de atuação pretendida ou em Educação.	25	25
III	Mestrado na área de atuação pretendida ou em Educação.	15	15
IV	Especialização na área pretendida ou em Educação – Carga Horária Mínima de 360 horas.	05	05
V	Experiência no Magistério	02 pts/ano	20
VI	Cursos/Estágios Não-Curriculares na área específica ou em Educação:	-	15
	a) 180 a 359 horas.	03	
	b) 80 a 179 horas.	02	
	c) 30 a 79 horas.	01	
	d) Participação em eventos, nos últimos cinco (05) anos, com carga horária mínima de 20 horas.	01	
	e) Participação em Comissões Organizadoras de Eventos ou Bancas de Avaliação.	01	
	f) Participação em Projetos.	01	
	g) Orientação de Trabalhos de Conclusão de Cursos e/ou estágios.	01	
VII	a) Publicações em Periódicos Especializados na Área Específica ou em Educação.	02	10
	b) Capítulos de Livros.	03	
	c) Livros.	05	
	d) Apresentação de trabalhos (comunicações, resumos, oficinas, painéis, minicursos e afins) .	01	
TOTAL			100


BCT

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

OBS:

- a) Formação Pedagógica (item I), conforme Conselho Nacional de Educação, Resolução nº 02, de 26 de junho de 1997.
- b) Os Diplomas de Curso de Formação ou de Pós-Graduação estrangeiros terão validade se reconhecidos no Brasil, pelos órgãos competentes.
- c) As publicações, ainda que em coautoria, terão validade para pontuação.
- d) As apurações dos períodos de experiência (itens V e VI) serão feitas em dias e o total convertido em anos, considerados estes sempre como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- e) Não haverá avaliação de títulos em duplicidade.
- f) Os Títulos apresentados como pré-requisitos não serão pontuados.

4.21. O Resultado da Avaliação Curricular será divulgado conforme CRONOGRAMA, objeto do Anexo II deste Edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Resultado Final será divulgado no sítio eletrônico institucional: <http://www.ja.iffarroupilha.edu.br>, de acordo com o cronograma, objeto do Anexo II deste Edital.

5.2. A pontuação final de cada candidato será o resultado da somatória dos pontos obtidos nas duas etapas do processo, sendo classificado aquele que obtiver pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

5.3. A Homologação do Resultado Final será feita pelo Diretor Geral do Campus e publicada no DOU.

- a) Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:
- b) Maior pontuação na Prova de Desempenho Didático.
- c) Maior pontuação na Avaliação Curricular.
- d) Maior idade em anos, meses e dias.

5.4. Os candidatos classificados serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Campus, podendo ser aproveitados por outros Câmpus que compõem o Instituto.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser interpostos no horário de funcionamento do Campus, em até 24 Horas (vinte e quatro) da divulgação dos resultados no sítio eletrônico institucional, mediante protocolo no Setor de Gestão de Pessoas do Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari.

6.2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e instruídos, constando nome do candidato, área a qual concorre e endereço para possível correspondência, e serão dirigidos à Comissão de Organização do Processo De Seleção.

6.3. O recurso será apreciado pela respectiva banca examinadora.

6.4. Caso houver reclassificação, após a análise dos recursos, esta será disponibilizada através do Edital de Classificação Final e Homologação, no sítio eletrônico institucional: <http://www.ja.iffarroupilha.edu.br>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

7. DA CONTRAÇÃO

7.1. A Convocação do candidato classificado de acordo com o número de vagas, para assinatura do contrato e início das atividades, será publicada no sítio eletrônico institucional <http://www.ja.iffarroupilha.edu.br> e encaminhada para o e-mail constante na ficha de inscrição do candidato.

7.2. O IF Farroupilha não se responsabiliza pela mudança de e-mail sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

7.2 O candidato convocado, terá até cinco dias úteis, após a convocação, para se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Jaguari para formalização da contratação e início das atividades.

7.3 O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item anterior, implica a convocação do próximo candidato.

8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. Os requisitos para a contratação são os seguintes:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Processo de Seleção Simplificado, na forma estabelecida neste Edital.
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- d) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a compatibilidade de horário.
- e) Não ser ocupante de Cargo de Professor do Magistério Superior, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.
- f) Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de vinte e quatro meses.
- g) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- h) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- i) Estar em gozo dos direitos políticos.
- j) Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital.
- k) A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso contendo a data da colação de grau, acompanhado do histórico escolar.
- l) Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, Inciso XVI, da Constituição Federal.
- m) Apresentar autorização de acesso a declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física de acordo com Art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e o Art. 1º da Lei nº 8.730/1993.

8.2. São requisitos para a contratação, ainda, a apresentação original e duas cópias dos


JBCF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
- f) Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso, exigido nos itens 2.1.1 e 2.1.2 deste edital;
- g) Histórico Escolar;
- h) Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
- i) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
- j) Cartão PIS/PASEP;
- l) Comprovante de residência;
- m) Dados bancários;
- n) Atestado Médico;
- o) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93, e
- p) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O contrato firmado poderá ser rescindido pela decorrência de início do exercício do cargo de provimento efetivo, pelo nomeado à investidura nas atividades objeto dessa contratação, ou por iniciativa do contratado, ou em decorrência de conveniência administrativa, devendo estes dois últimos serem comunicados com antecedência mínima de trinta dias.

9.2 O presente Processo de Seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

9.3. Havendo desistência de algum candidato convocado para contratação, poderá ser substituído pelo próximo candidato melhor colocado.

9.4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações, inclusive de endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal Farroupilha por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

9.5. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

9.6. A aprovação e classificação final no Processo De Seleção Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

9.7. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Processo de Seleção.

9.8. Serão contratados, prioritariamente, candidatos de bancos válidos de outros Processos Seletivos realizados pelo IF Farroupilha – Campus Jaguari.

9.9. Todas as informações relativas a este Processo De Seleção Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo de Seleção.

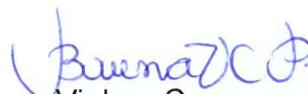
9.10. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo De Seleção Simplificado que vierem a ser publicados pelo IFFARROUPILHA.

9.11. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo De Seleção e encaminhados, se necessário, à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do IF Farroupilha.

Jaguari, 03 de março de 2016.



Thiago Santi Bressan
Diretor Geral Pró-Tempore
Portaria nº 1.618/2015



Bruna Vielmo Camargo Pinto
Presidente da Comissão
Ordem de Serviço nº 18/2016

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO I

CARGO: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto.

Área/ Eixo Tecnológico	Requisitos para ingresso	Carga Horaria	Nº De Vagas
Química	Licenciatura em química ou licenciatura em ciências da natureza: Habilitação Química.	20h	1
Controle e Processos Industriais	Curso Superior em Engenharia Elétrica; Curso Superior em Engenharia de Produção Elétrica; Curso Superior em Engenharia de Sistemas Elétricos; Curso Superior de Tecnologia em Eletrotécnica Industrial; Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Energia; Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Elétricos; Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial. Curso Superior em Engenharia de Energias Renováveis.	20h	1

91
JBC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO II

CARGO: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto.

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições e entrega da documentação	04/03/2016 a 10/03/2016
Homologação das Inscrições	11/03/2016
Recursos Homologação Inscrições	14/03/2016
Resultado Recursos	15/03/2016
Sorteio dos Temas para a Prova de Desempenho Didático	16/03/2016
Prova de Desempenho Didático e Avaliação Curricular	17/03/2016
Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático e da Avaliação Curricular	18/03/2016
Recursos	21/03/2016
Resultado dos Recursos	22/03/2016
Resultado Final	23/03/2016

ÁREA: Química

Lista de Pontos

1	Modelos Atômicos
2	Tabela periódica
3	Ligações Intramoleculares e Intermoleculares
4	Funções Inorgânicas
5	Estequiometria
6	Equilíbrio Químico
7	Cinética Química
8	Termoquímica
9	Funções Orgânicas
10	Isomeria

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ATKINS, Peter W.; JONES, Loretta. Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 5.ed. Porto Alegre: Bookman, 2012.

PERUZZO, Tito Miragaia; CANTO, Eduardo Leite do. Química na abordagem do cotidiano: química geral e inorgânica. Volume 1 e Volume 2. [Projeto Moderna Plus]. São Paulo: Moderna, 2009.

SANTOS, P.L.W.; MÓL, S.G. Química cidadã: materiais, substâncias, constituintes, química ambiental e suas implicações sociais. Volumes 1 e 2: ensino médio – São Paulo: Nova Geração, 2010.

REIS, M. Química: meio ambiente, cidadania e tecnologia. Volumes 1 e 2 – São Paulo: FTD, 2010.



ÁREA: Engenharia Elétrica

Lista de Pontos

1	Análise de circuitos de corrente contínua (CC) e corrente alternada (CA).
2	Circuitos monofásicos. Circuitos trifásicos equilibrados e desequilibrados.
3	Curto-circuito em instalações elétricas.
4	Aterramento em sistemas elétricos de baixa e média tensão.
5	Materiais e dispositivos elétricos: Materiais condutores, semicondutores e isolantes;
6	Dispositivos de proteções; Dispositivos de comando.
7	Manutenção elétrica.
8	Automação de sistemas elétricos.
9	Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas em edificações (SPDA).
10	Segurança em Instalações elétricas.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

GASPAR, FÍSICA. Eletromagnetismo e Física Moderna. São Paulo. Ed. Ática, 2000.

NEWTON, V.; GUALTER, J.; HELOU, R. Tópicos de Física, 1. São Paulo, Saraiva, 2001.

COTRIM, ADEMARO A. M. B. Instalações elétricas. São Paulo: Makron Books, 2008.

CREDER, HÉLIO. Instalações elétricas. Rio de Janeiro: LTC, 1995.

D.L. LIMA FILHO, "Projetos de instalações elétricas prediais", 11ª Ed., São Paulo: Erica, 2007.

M.E.M. NEGRISOLI, "Instalações Elétricas", 3ª Ed., São Paulo: Edgard Blucher, 1987.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO V

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA ATUAR NO
ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

EDITAL 02/2016
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO Nº _____

NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____
RG: _____ CPF: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____ NATURALIDADE: _____
FILIAÇÃO: _____ e _____
E-Mail: _____

ENDEREÇO COMPLETO:

Rua: _____ Nº: _____
Apto: _____ Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Sexo: () Masculino () Feminino Fone para Contato: _____

FORMAÇÃO SUPERIOR: _____

LICENCIATURA PLENA () Sim () Não

FORMAÇÃO PEDAGÓGICA () Sim () Não

ESPECIALIZAÇÃO ÁREA CORRELATA () Sim () Não

MESTRADO () Sim () Não DOUTORADO () Sim () Não

EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO: () Sim () Não

OPÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - ÁREA

Área: _____

() Química () Controle e Processos Industriais

Requer inscrição ao Processo Seletivo, de acordo com a opção acima identificada, declarando estar de pleno acordo com as normas constantes no Edital respectivo e comprometendo-se a acatar as decisões que venham a ser tomadas pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos, em casos omissos e situações não previstas. Nestes termos, Pede deferimento.

Jaguari, RS, em ____/____/201__.

_____ Assinatura do (a) Candidato (a)

